



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

gabinete.proec@ufabc.edu.br

Ata nº 001/2019/Ordinária/CEC

1 Ata da I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada às quatorze horas do dia
2 treze de fevereiro de dois mil e dezenove, na UFABC Campus Santo André, Bloco A, torre I, 3º
3 andar, sala 312-1. A reunião foi presidida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Leonardo José
4 Steil e contou com a presença dos seguintes **membros**: Evonir Albrecht, Pró-reitor Adjunto de
5 Extensão e Cultura; Acácio Sidinei Almeida Santos, Pró-reitor de Assuntos Comunitários e
6 Políticas Afirmativas (ProAP); Adriana Pugliese Netto Lamas, representante da Pró-reitoria de
7 Pós-Graduação (ProPG); Anita Iracema Simão, representante discente de Pós-Graduação; Dalila
8 Isabel Agrela Teles Veras, representante da comunidade externa; Daniel de Freitas Barros Neto,
9 representante discente de Graduação; Diogo Coutinho Soriano, representante da Pró-reitoria de
10 Pesquisa (ProPes); Gabriela Rufino Maruno, representante técnico-administrativa lotada na Pró-
11 reitoria de Extensão e Cultura (ProEC); Luciana Xavier de Oliveira, representante do Centro de
12 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Maria Candida Varone de
13 Moraes Capecchi representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Priscila
14 Carvalho Dalviasom, representante técnico-administrativa (TA); Rail Ribeiro Filho,
15 representante da Pró-reitoria de Graduação (ProGrad); e Silvia Cristina Dotta, representante do
16 Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). **Ausências justificadas**: Raquel
17 Helena Quintino de Oliveira, representante da comunidade externa. **Ausentes**: Não há. **Não**
18 **votantes**: Adriano Gomes de Freitas; Dione Marta Mesquita Costa, representante suplente
19 discente da Pós-Graduação; Fernanda Wassano Daher, representante suplente discente da
20 Graduação; Maria Beatriz Fagundes, representante suplente do CCNH, Silas Araújo Leite de
21 Oliveira (ProEC). **Apoio Administrativo**: Renata Rodrigues Sena Nogueira (ProEC). Havendo
22 quórum legal, o presidente, Prof. Leonardo Steil inicia a sessão cumprimentando todas e todos na
23 sessão e, em seguida, dá boas-vindas aos novos membros do Comitê (representantes do CCNH,
24 CECS, CMCC, TAs, TAs da ProEC, discentes de graduação e de Pós-Graduação). Após, dá
25 início aos **informes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, esclarecendo que em razão do
26 término do mandato da representante Dalila Isabel Agrela Teles Veras, em 25/04/2019, o CEC
27 deverá indicar nomes de membros externos à UFABC para compor este Comitê na qualidade de
28 **representante da comunidade externa**, salientando que Dalila poderá ser reconduzida para
29 continuar a referida representação. Dalila ressalta a importância de haver novas indicações, e
30 que, caso seja entendimento do CEC de que ela seja reconduzida, aceitará o convite. Prof.
31 Leonardo informa que o **1º Festival Literário da UFABC** ocorrerá nos dias 23 e 24 de abril.
32 Haverá diversas atividades, e serão convidados os autores da região do ABC para participar do
33 festival expondo suas obras, sendo permitido que possam comercializá-las. Serão
34 disponibilizados espaços para bate-papos, oficinas e outras atividades que os autores tiverem
35 intenção de realizar durante o festival. O público-alvo do festival é infantil, infanto-juvenil e
36 adulto. Em relação à possibilidade de venda de material autoral na UFABC, elaborou-se um
37 edital, em consonância com orientações da Procuradoria, que ainda será publicado. Para permitir
38 a comercialização das obras, serão solicitados em contrapartida alguns volumes em doação para
39 UFABC, que poderão ser incorporados ao acervo do sistema de bibliotecas ou poderão ser
40 utilizados para ações institucionais da UFABC. Pede aos membros do CEC ajuda na divulgação.
41 Em seguida, Prof. Leonardo passa para os **informes dos membros do CEC**. Dalila parabeniza



42 pelo Festival Literário, realizando algumas considerações sobre o assunto. Após, Dalila informa
43 sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura pela Câmara de Santo André, ressaltando sobre
44 sua importância para que seja possível cobrar as ações da política pública de cultura futuramente.
45 A seguir, Prof. Leonardo passa à ordem do dia para “Aprovação da ata de reunião referente à IV
46 sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura 2018”. Não havendo manifestações, Prof.
47 Leonardo coloca a referida ata em votação, que foi aprovada com quatro abstenções. Após, Prof.
48 Leonardo passa para o item “Aprovação da ata de reunião referente à V sessão ordinária do
49 Comitê de Extensão e Cultura 2018”. Não havendo manifestações, Prof. Leonardo coloca a
50 referida ata em votação, que foi aprovada com seis abstenções. Em seguida, Prof. Leonardo
51 passa para o item “Homologação do Ato Decisório do CEC nº 011 de 12/12/2018, que aprovou
52 ad referendum o calendário de sessões do CEC 2019”. Prof. Evonir esclarece que na última
53 sessão ordinária do CEC (V sessão ordinária de 2018), ocorrida em 12/12/2018, não houve
54 quórum, e em razão da necessidade de aprovação de algumas demandas, houve aprovações *ad*
55 *referendum*, sendo uma delas, o calendário de sessões ordinárias e extraordinárias do CEC 2019.
56 Prof. Leonardo esclarece que apesar de não haver quórum, os assuntos foram amplamente
57 discutidos na referida sessão. O calendário é apresentado aos membros e Prof. Evonir esclarece
58 que ele foi concebido considerando-se os principais calendários da universidade, para evitar
59 conflito de datas e horários. Não havendo manifestações, Prof. Leonardo coloca o item em
60 votação que foi aprovado por unanimidade. Após, Prof. Leonardo passa para o item
61 “Homologação do Ato Decisório do CEC nº 012 de 12/12/2018, que decidiu pela análise e
62 deliberação ad referendum acerca das solicitações de reconsideração do resultado parcial e
63 homologou ad referendum o resultado final para o Edital PAAE 2019”. Esclarece que as
64 propostas de ações submetidas no Programa de Apoio a Ações de Cultura – PAAC 2019 e no
65 Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAAE 2019, necessitavam de decisão final para
66 possibilitar que fossem executadas a partir de janeiro de 2019, deste modo, essas decisões finais
67 foram aprovadas *ad referendum*. Apresenta ao CEC os resultados decorrentes da análise das
68 propostas submetidas aos Editais, esclarecendo que as decisões de aprovação ou reprovação
69 foram baseadas nas avaliações realizadas por comissões específicas, e que esse resultado foi
70 apresentado e discutido na reunião de dezembro (V sessão ordinária do CEC de 2018). Silas
71 ressalta que foram enviados como anexos da pauta desta sessão: a planilha de distribuição de
72 recursos entre as ações, as solicitações de reconsideração dos proponentes e o resultado final.
73 Após discussão e esclarecimentos, Prof. Leonardo coloca o item em votação que é aprovado por
74 unanimidade. A seguir, Prof. Leonardo passa para o item “Homologação do Ato Decisório do
75 CEC nº 013 de 12/12/2018, que homologou ad referendum o resultado parcial na íntegra como
76 resultado final para o Edital PAAC 2019”. Prof. Leonardo faz alguns esclarecimentos acerca do
77 item, não havendo manifestações, coloca-o em votação que é aprovado por unanimidade. Após,
78 Prof. Leonardo passa para o item “Aprovação das Ações Estratégicas para 2019: a) UFABC para
79 Todos; e b) Conexão.”, passando a palavra para Silas. Silas explica o que são ações estratégicas,
80 mencionado a Resolução CEC nº 011/2018, que define e estabelece procedimentos para registro
81 de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico. Esclarece que segundo a referida
82 Resolução, compete a ProEC propor, renovar e revogar o caráter estratégico dessas ações,
83 cabendo ao CEC apreciar, avaliar e homologar essas deliberações. A Resolução também dispõe
84 que a ProEC disponibilizará não menos de 10% e não mais que 40% do seu orçamento anual
85 para realização das ações estratégicas. Elucida que as ações estratégicas *Escola Preparatória da*
86 *UFABC – EPUFABC 2019 e Coro da UFABC 2019* já foram aprovadas anteriormente pelo

87 CEC, ressaltando que este é o último ano em que o Coro terá caráter estratégico. Apresenta em
88 detalhes o orçamento previsto para as ações estratégicas em 2019, a saber: *EPUFABC 2019* com
89 valor de custeio de R\$21.529,18, valor de bolsas de R\$190.800,00, totalizando R\$212.329,18
90 que corresponde a 23,59% do orçamento da ProEC; *Coro da UFABC 2019* com valor de custeio
91 de R\$36.750,00, valor de bolsas de R\$12.000,00, totalizando R\$48.750,00 que corresponde a
92 5,42% do orçamento da ProEC; *UFABC para Todos 2019* com valor de custeio de R\$84.838,03
93 (ata de registro de preços de eventos), valor de bolsas de R\$3.600,00, totalizando R\$3.600,00
94 que corresponde a 0,4% do orçamento da ProEC; *V Congresso de Extensão Universitária – V*
95 *CONEXÃO* com valor de custeio de R\$354,00, valor de bolsas de R\$1.600,00, totalizando
96 R\$1.954,00 que corresponde a 0,21% do orçamento da ProEC. Somando todos os valores
97 previstos para as ações estratégicas, incluindo as duas ações anteriormente aprovadas pelo CEC,
98 totaliza-se um valor correspondente a 29,62% do orçamento da ProEC. Após discussão e
99 esclarecimentos, Prof. Leonardo coloca ambas as ações estratégicas (UFABC para Todos 2019 e
100 Conexão) em votação, que foram aprovadas por unanimidade. A seguir, Prof. Leonardo passa
101 para o item “Reavaliação do pedido de Registro de Ação de Extensão e Cultura: Sextus
102 Empiricus, against the disciplines: Approaches, themes, problems (Sexto Empírico, contra as
103 disciplinas: Aproximações, temas e problemas)”, passando a palavra para Silas. Silas esclarece
104 que tanto o item 7 quanto o item 8 da pauta foram apreciados e discutidos na V sessão ordinária
105 de 2018. Explica que são duas ações já realizadas, submetidas à análise da ProEC para registro.
106 Quanto ao item 7, esclarece que na solicitação foram anexados como comprovação da ação: o
107 cartaz de divulgação e a lista de presença. Elucida que apesar de a lista de presença enviada ser
108 composta inteiramente por integrantes de comunidades acadêmicas de ensino superior, o
109 proponente realizou um adendo à solicitação comparando o evento em questão com outro que foi
110 divulgado com o logo da ProEC. Silas explica que tal evento não constava em nossos registros e,
111 portanto, foi divulgado indevidamente, em que providências foram tomadas acerca do assunto.
112 Silas explica como é realizada a análise das solicitações de registro de ações de extensão pela
113 ProEC, em que analisa-se a lista de presença, considerando-se a definição de Extensão conforme
114 Resolução do CEC nº 007/2017, a saber: “*Art. 1º Definir as atividades de Extensão*
115 *Universitária como aquelas que promovem de maneira direta a interação transformadora e*
116 *dialógica entre Universidade e sociedade...*”, e “*§3º Entende-se por sociedade os grupos não*
117 *universitários e não científicos*”, deste modo o registro desta ação foi negado pela ProEC.
118 Quanto ao item 8 da pauta “Reavaliação do pedido de Registro de Ação de Extensão e Cultura:
119 Colóquio de Filosofia Clássica Alemã da UFABC: Fundamentação Filosófica e Ceticismo”,
120 Silas ressalta que este pedido de registro foi submetido via SIGAA, e embora este não fosse o
121 fluxo de solicitação utilizado pela ProEC na ocasião, as informações fornecidas foram utilizadas
122 para avaliação. Salienta que inicialmente foi solicitado o registro de ação cultural, e foram
123 anexados à solicitação diversos comprovantes de realização da atividade (comprovantes de
124 viagem, hospedagem de palestrante e cartaz de divulgação). Após análise, a Divisão de Cultura,
125 baseando-se na Resolução CEC nº 006/2016, que define ação cultural no âmbito da UFABC,
126 emitiu parecer sobre a ação, não a considerando como cultural. Salienta-se que este parecer foi
127 enviado aos membros do CEC. Após, o proponente solicitou registro de ação extensionista, e ao
128 analisar a lista de presença, como não houve participação de entes externos, a solicitação foi
129 negada pela ProEC. Silas faz alguns esclarecimentos sobre o parecer emitido pela ProEC acerca
130 de ambas as ações, que foi relatado pelo Prof. Evonir na última sessão ordinária, ressaltando que
131 se a intenção é fazer com que ações de extensão sejam entendidas conforme as normativas da

132 UFABC, tendo como princípio que o público externo seja ente ativo nas ações, é recomendado o
133 indeferimento da solicitação de reconsideração de ambas as ações (itens 7 e 8 da pauta). Após
134 discussão e esclarecimentos, Prof. Leonardo coloca os itens 7 e 8 da pauta em votação, e o CEC
135 delibera por unanimidade, pela manutenção da decisão negativa de registro. Após, Prof.
136 Leonardo passa para o item “Apreciação da Moção do CECS acerca da não emissão de
137 certificados do evento UFABC para Todos 2018”, passando a palavra para Silas. Silas esclarece
138 que foi submetida à apreciação do Conselho do CECS uma moção que solicita a emissão dos
139 certificados do UFABC para Todos 2018. Comenta que os membros do CEC receberam a
140 referida moção, juntamente com uma carta da plenária de curso (Engenharia de Materiais)
141 relatando em detalhes qual foi o trâmite junto à ProEC. Explica como foi realizada a verificação
142 de participação no evento pela ProEC e os critérios necessários para certificação. Esclarece que
143 este caso foi o único em que se optou em acionar outras instâncias para obter certificação, apesar
144 de a ProEC ter orientado que o CEC é a instância recursal para as decisões da equipe. Prof.
145 Leonardo esclarece que em todas as comunicações realizadas, relatou-se sobre a existência do
146 trâmite e que não havendo concordância em relação à decisão proferida pela ProEC, a
147 coordenação do estande poderia solicitar revisão da decisão ao CEC, porém a coordenação
148 encaminhou o assunto à plenária do curso, para que fosse submetido à apreciação do Conselho
149 de Centro (ConCECS). Prof. Leonardo elucida que essa moção foi encaminhada pelo CECS para
150 apreciação, e cabe ao CEC avaliar se é ou não uma solicitação de reconsideração acerca da
151 decisão tomada. Após discussão e esclarecimentos, o CEC delibera que a ProEC enviará
152 comunicação ao CECS informando que: as regras estabelecidas pela ProEC para a certificação
153 dos participantes no evento UFABC para Todos 2018, de que somente aqueles(as) que assinaram
154 a lista constatando-se atuação no dia do evento serão certificados(as), devem ser consideradas;
155 que a ProEC analisará possibilidades de melhorias acerca da organização de futuras edições do
156 evento; e que, caso os coordenadores dos cursos/stands almejem recorrer quanto a decisão
157 emitida pela ProEC, poderão enviar solicitação de reconsideração ao CEC, e sugere que seja
158 anexado junto à solicitação, todo o detalhamento que considerarem necessário para tal. Ao final
159 da sessão, Prof. Leonardo informa que possivelmente haverá reunião extraordinária do CEC em
160 março, em razão de trâmites administrativos que serão reformulados para os Editais PAAE e
161 PAAC. Nada mais havendo a declarar, o Presidente, Prof. Leonardo José Steil, deu por encerrada
162 a reunião, da qual eu, Renata Rodrigues Sena Nogueira, lavrei a presente ata, aprovada pelo
163 CEC.

Renata Rodrigues Sena Nogueira
Assistente em Administração

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura

